



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

LEI Nº 2.143/2012

Dispõe sobre o tombamento da Estação Férrea São Francisco, pelo seu valor histórico e cultural e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Considerando a necessidade da conservação do patrimônio artístico, histórico e cultural deste Município;

Art. 1º - Fica tombado pelo seu valor histórico, artístico e cultural o conjunto arquitetônico Estação Férrea São Francisco, composto pela Casa do Agente da Estação, Caixa D'água, Máquina Maria Fumaça, Guindaste do século XIX e Sub-estação Retificadora e dá outras providências.

Parágrafo único. A Estação Férrea São Francisco está localizada na Rua 02 de Julho, Centro, neste Município.

Art. 2º - O Poder Executivo editará os atos necessários para o cumprimento do que dispõe o art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, 20 de janeiro de 2012.

PAULO CÉZAR SIMÕES SILVA
Prefeito Municipal